



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA CONJUNTA SEFA/ASSEJUR Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidores e estagiários para compor os Núcleos de Atividades instituídos pela Portaria Conjunta SEFA/ASSEJUR nº 01, de 12 de setembro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** e a **CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 77, § 1º, alíneas “a” e “c”, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e os artigos 38 e 41 da Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados para compor a equipe do Núcleo de Cobrança Judicial da Dívida Ativa (**NCOBJUD**) os seguintes servidores:

I - Viviane de Bastos Mariano, matrícula 010.393;

II - Douglas de Souza Barbosa, matrícula 282.887.

Parágrafo único. O núcleo mencionado no *caput* deste artigo ficará sob a supervisão técnica da Advogada Municipal, Viviane de Bastos Mariano.

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe do Núcleo de Contencioso Judicial Fiscal (**NCONTJUD**), do Núcleo de Assessoria Jurídica à Gestão da Dívida Ativa (**NAJDAT**) e do Núcleo de Consultoria Jurídico-Fiscal (**NCONJUF**), os seguintes servidores:

I - Leonardo Farias Alves de Moura, matrícula 281.364;

II - Thaís Pereira de Abreu, matrícula 282.482;

III - Dayane de Lima Santos Diniz, matrícula 283.699;

IV - Alexandre Alves de Magalhães, matrícula 283.814.

Parágrafo único. Os núcleos mencionados no *caput* deste artigo ficarão sob a supervisão técnica do Procurador da Fazenda Municipal, Leonardo Farias Alves de Moura.

Art. 3º Ficam designados para compor a equipe do Núcleo de Gestão Administrativa e Operacional (**NGAOP**) os seguintes servidores e estagiários:

I - Tatiana dos Santos Teles Goulart, matrícula 100.072;

II - Melina Souza Madureira Silva, matrícula 278.444;

III - Sávio Félix de Araújo, matrícula 010.653;

IV - Kátia Silva Gonçalves, matrícula 279.116;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

V - Gustavo Rodrigues Carvalho (Estagiário).

Parágrafo único. O núcleo mencionado no *caput* deste artigo ficará sob a supervisão administrativa da Servidora Municipal, Tatiana dos Santos Teles Goulart.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria/SEFA nº 04, de 17 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de fevereiro de 2019.

Patrícia Sibely D’Avelar
Secretária Municipal de Fazenda

Juliana Gonçalves Pontes
Chefe da Assessoria Jurídica Municipal